

emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nestes termos, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo da deliberação favorável da Associação de Freguesias, de 19 de dezembro de 2011 e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Administração Pública, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Prazo, forma, local e endereço para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.2 — Forma, local e endereço: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório (disponível em www.afcobidos.pt), em suporte de papel, entregue pessoalmente na sede das Juntas de Freguesia de Santa Maria e São Pedro, Concelho de Óbidos (das 9:30h às 12:30h) ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, Largo São João de Deus, 2510-087 Óbidos, devendo no mesmo constar os elementos previstos no artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.4 — Com os requerimentos da candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e outras informações relevantes para o cargo, com documentos comprovativos dos factos nele alegados;

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de atividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto, emitida pelo serviço respetivo (experiência profissional);

d) Fotocópia legível da carta de condução, categoria B.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Métodos de seleção: Nos termos conjugados dos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, n.º 2 do artigo 6.º, artigo 7.º e n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os métodos de seleção a utilizar são: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, de acordo com a deliberação favorável da Associação de Freguesias de 19 de dezembro de 2011.

9.1 — Avaliação Curricular (AC): Visa analisar as qualificações dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.3 — Sistema de valoração final: A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e efetuada através da seguinte fórmula:

$$CFC = 55 \% AC + 45 \% EPS$$

em que:

CFC = Classificação Final do Candidato
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A publicação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos e disponibilizada na sua página da Internet.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 53.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Ricardo Silva Santos Carreira, secretário da Assembleia Intermunicipal e Secretário da Junta de Freguesia de A dos Negros.

Vogais efetivos: Hélder José Mineiro Mesquita, secretário da Associação de Freguesias e presidente da Junta de Freguesia do Olho Marinho e Sónia Teresa Dias dos Santos, técnica superior (Gestão) da Junta de Freguesia do Vau.

Vogais suplentes: Evaristo Ferreira Ribeiro, tesoureiro da Associação de Freguesias e secretário da Junta de Freguesia da Usseira e Joaquim Elias Timóteo Carlos, presidente da Assembleia Intermunicipal e presidente da Junta de Freguesia da Usseira.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página eletrónica da Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração,
Sérgio Cláudio Correia Félix.

305681651

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 2110/2012

Procedimento Concursal Comum, para ocupação de um posto de trabalho, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Educação Física)

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 106, de 01 de junho de 2011, a qual foi homologada por meu despacho datado de 25/01/2012.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados

- 1.º José Pedro Lopes Santos Quintela — 14,84 valores
2.º Cátia Filipa Redwanz Duque — 11,43 valores

Candidatos excluídos

- Ana Isabel Fernandes Marques c)
Ana Paula Neves dos Santos b) a)
Ana Rosa Jorge Mateus Alves a)
Ana Sofia Ruivo Alves a) b)
André Filipe dos Santos Virtuoso d)
André Filipe Saldanha Ferreira a)
António Manuel Lopes Santos Quintela a)

Carlos Frederico Miguel Ferreira Catarino *c)*
 Cláudia Patrícia Vital Couto *a)*
 Hélder Joaquim Gomes Mourisco *d)*
 Hugo Gonçalo de Sousa Gomes *a)*
 Idália Maria Figueira dos Santos *d)*
 Ivan Daniel dos Santos Araújo *a)*
 João Fernando Santos Moniz Leitão *d)*
 João Vítor dos Santos Mendonça *a)*
 Liliana Maria Mendonça Fernandes *a)*
 Maria do Rosário Rodrigues Lima Leite *c)*
 Miguel Santos Marques *a)*
 Nuno Ricardo dos Santos Cabelo *c)*
 Nuno Ricardo Madeira Laurentino *c)*
 Nuno Tiago da Silva Gomes *c)*
 Paulo Jorge Gomes da Silva Marçal Ferreira *b)*
 Pedro Alexandre Martins Neto Ribeiro *c)*
 Pedro João Lopes Ribeiro *a) b)*
 Pedro Miguel de Castro Mirrado *d)*
 Pedro Miguel Machado Afonso *a)*
 Susana Paula Gordilho de Melo Pires *d)*
 Vasco Manuel Franco Mendes Guerra *a)*

Motivo da exclusão:

- a)* Não fez prova de possuir a habilitação exigida no ponto 6.1 do aviso de abertura, do procedimento concursal.
b) Candidatura mal instruída, não tendo entregado todos os documentos obrigatórios referidos no ponto 7.4 do aviso de abertura do procedimento concursal.
c) Faltou à Prova Escrita de Conhecimentos
d) Obteve avaliação interior a 9.5, na Prova Escrita de Conhecimentos

26/01/2012. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

305669615

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 2111/2012

Conclusão do período experimental

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de Auxiliar de Ação Educativa.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, por força do artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foi homologada por meu despacho datado de 27.01.2012, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovam que foi concluído com sucesso o período experimental das trabalhadoras abaixo mencionadas, inseridas na carreira e categoria de Assistente Operacional, na sequência do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o Município de Águeda:

Deonilde Abrantes Pereira — 13 valores
 Elsa Maria de Freitas Monteiro Rosa — 12 valores
 Maria da Conceição Pereira Mendes — 14 valores
 Maria de Fátima de Oliveira Pinheiro Loja — 15 valores
 Sónia Marília Castanheira Baptista Ferreira — 12 valores
 Maria Lurdes Santos Martins Silva — 15 valores
 Teresa Maria Monteiro de Sousa — 16 valores

30 de janeiro de 2012. — O Vereador, com competências delegadas, *João Carlos Gomes Clemente*.

305684543

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Edital n.º 156/2012

Desidério Jorge da Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, de 17 de janeiro de 2012, foi determinado desencadear o período de discussão pública referente ao projeto de Regulamento de Hortas Comunitárias de Albufeira, o qual se encontra para consulta no

Gabinete de Apoio aos vereadores desta Câmara Municipal, nos dias úteis (das 9h00 às 17h00), procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do respetivo projeto, conforme o n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

31 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Desidério Jorge da Silva*.

Projeto de Regulamento de Hortas Comunitárias de Albufeira

Preâmbulo

Nos municípios urbanos, a horticultura torna-se muito relevante para a manutenção da qualidade do solo, da biodiversidade e, consequentemente, da estrutura ecológica, um facto por todos assumido.

A Câmara Municipal de Albufeira, consciente das vantagens da manutenção de bolsas de terrenos agrícolas no interior do tecido urbano, nomeadamente no papel que estes poderão representar quer na economia familiar e na qualidade da alimentação, quer na redução da matéria orgânica existente no lixo indiferenciado. Um outro papel prende-se com o facto de estas poderem funcionar como recurso lúdico, de recreio e terapêutico. Desta forma decidiu implementar um programa que visa incentivar a criação de hortas urbanas.

Estes espaços de lazer possuem um enorme potencial sociocultural, permitindo um incremento da qualidade de vida dos seus utilizadores. Deste modo, o “Programa Contínuo Verde de Albufeira” na sua componente hortas comunitárias, visa criar um espaço de horticultura numa área pública de Habitação Social, cuja manutenção seja partilhada, fomentando o espírito comunitário e a aprovação qualificada do espaço público.

Faz sentido potenciar nestes espaços a agricultura biológica, como forma de garantir a sustentabilidade ambiental do programa, bem como a produção de espécies vegetais/hortícolas mais saudáveis para os horticultores.

Tendo em conta que existe atividade hortícola (de génese espontânea) no concelho de Albufeira, faz sentido a reconversão das mesmas para uma maior salubridade paisagística e melhoria das infraestruturas para os utilizadores. De modo a evitar conflitos de metodologias de cultivo entre a agricultura biológica e a tradicional existente, propõe-se através do “Programa Contínuo Verde de Albufeira” a formação dos horticultores.

O “Programa Contínuo Verde de Albufeira” contempla uma forte componente educativa, apresentando em espaço próprio ações de formação sobre técnicas de agricultura biológica, manutenção de espaço público, trabalho comunitário, compostagem e promoção ambiental.

Este programa pretende articular várias entidades numa rede que viabilize uma estratégia para o concelho de Albufeira no âmbito da compostagem caseira, na criação de hortas e na promoção da agricultura biológica.

Na prática este programa, na sua componente hortas comunitárias, pretende disponibilizar talhões de, no mínimo, 40 m², a particulares interessados em praticar a agricultura biológica e a compostagem. Ao receber o talhão de terreno, os futuros agricultores receberão formação em agricultura biológica (para amadores). Os produtos serão para consumo próprio, será disponibilizada água, um local para armazenar as ferramentas e um compostor.

O projeto hortas comunitárias tem como objetivo articular a parceria e a disponibilidade de várias entidades (municípios, juntas de freguesia, associações de diversa índole) de modo a viabilizar uma estratégia comum para a criação de hortas, a promoção da compostagem e da agricultura biológica.

Assim, no uso das competências previstas nos artigos 112.º n.º 8 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no disposto no artigo 13.º, n.º 1, alíneas *e)* e *g)*, e artigo 20.º, n.º 1, alínea *g)*, e 22.º, alínea *h)*, ambos, da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, e ainda nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 7, do artigo 64.º e alínea *a)*, do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é elaborado o presente regulamento.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras de participação no projeto hortas comunitárias, inserido no Programa Contínuo Verde de Albufeira e designado de agora em diante apenas por Hortas Comunitárias.